

**Edital PPGCOM nº 01/2026**

Bolsas PIBPG/CNPq

**1. PREÂMBULO E OBJETO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UnB torna público o presente edital interno que responde ao Edital DPG/UNB N°1/2026, publicado pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB) para provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 12/2025. As bolsas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos Stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado da UnB.

1.2 Este edital tem como objetivo apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de mestrado e doutorado.

1.3 Este edital é financiado com recursos do CNPq, conforme concessão aprovada para a UnB no âmbito da Chamada Pública CNPq nº 12/2025. O valor total deste edital é de R\$ 11.003.059,20 (onze milhões, três mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), que serão divididos em duas parcelas de R\$ 5.501.529,60 (cinco milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), disponibilizadas em duas chamadas.

1.4 Serão disponibilizadas em cada uma das chamadas 36 (trinta e seis) bolsas de Mestrado no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e 22 (vinte e duas) bolsas de Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) na primeira chamada, e 22 (vinte e duas) bolsas de Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) na segunda chamada, conforme Portaria CNPq nº 1.237/2025.

1.5 A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado.

1.5.1 As bolsas serão concedidas até o prazo regular para a defesa.

1.6 De acordo com o Edital DPG/UNB N°1/2026, cada PPG poderá classificar até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Candidatas e candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para participar deste Edital:

- 2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanente no Brasil por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;
- 2.1.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;
- 2.1.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
- 2.1.4 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
- 2.1.5 Não possuir vínculo empregatício ou funcional com a Universidade de Brasília, ressalvada a contratação como professor substituto, conforme Portaria CNPq 2080/2024.
- 2.1.6 Atestar, com anuênci a do Orientador e da Coordenação do PPG a aderência da atividade laboral à área de pesquisa do bolsista, caso este(a) mantenha vínculo empregatício ou funcional, conforme Portaria CNPQ 2080/2024.
- 2.1.7 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 2.1.8 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 2.1.9 Estar em dia com as prestações de contas junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 O processo deste Edital adotará o seguinte cronograma de execução:

Período de inscrições da seleção interna do PPGCOM	30/01/2026 a 05/02/2026	23h59 (horário limite)
Homologação das inscrições da seleção interna do PPGCOM	09/02/2026	23h59 (horário limite)
Periodo de Recurso	10/02/2026	
Resultado de Recurso	11/02/2026	20h (horário provável)
Resultado Provisório da seleção interna do PPGCOM	11/02/2026	20h (horário provável)
Período para recursos da seleção interna do PPGCOM	12 a 13/02/2026	20h (horário limite)

Resultados de recursos da seleção interna do PPGCOM	20/02/2026	17h (horário provável)
Resultado final da seleção interna do PPGCOM	20/02/2026	20h (horário provável)
Envio da documentação ao DPG para indicação dos candidatos selecionados	Até 24/02/2026	
Resultado da análise das candidaturas	Até 27/02/2026	
Pedidos de reconsideração	02 a 04/03/2026	
Publicação do resultado final	06/03/2026	
Envio da documentação dos candidatos selecionados para implementação das bolsas	09 a 11/03/2026	
Cadastro dos/as bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	12 e 13/03/2026	

#### 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet, por meio de Formulário de Inscrição disponível no site <http://ppgcom.fac.unb.br> (no menu “Corpo Discente / Edital de bolsas” no bloco referente ao **Edital PPGCOM 01/2026**). No referido formulário online deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- 4.1.1. Comprovante de matrícula regular no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UnB;
- 4.1.2. Comprovante, no caso de estudante estrangeiro(a), do visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
- 4.1.3. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 4.1.4. Histórico escolar no PPGCOM;
- 4.1.5. Comprovante com número do registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.1.6. Formulário de pagamento de Auxílio Discente preenchido (Anexo I deste Edital) para avaliação do DPG;
- 4.1.7. Tabela de pontuação preenchida (Prova de Títulos e Atividades, Anexo II deste Edital);

- 4.1.8. Dossiê com comprovantes informados na Tabela do Anexo II deste Edital;
  - 4.1.9. Certidão de nascimento de filha ou filho menores de 18 anos (apenas para os casos aplicáveis e exclusivamente para fins de comprovação de critério de priorização);
  - 4.1.10 Caso se aplique, declaração de não-vínculo empregatício de qualquer natureza no momento de implementação da bolsa, conforme Anexo IV.
- 4.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.
- 4.3 Uma vez enviada a inscrição via formulário online, não será possível substituir ou acrescentar qualquer documento ou informação.
- 4.4 Tendo em vistas a possibilidade de mais de um edital aberto simultaneamente, recomendamos atenção no momento da inscrição. Inscrições efetuadas equivocadamente em formulário de outro Edital visando o presente não serão consideradas válidas para este edital.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM/FAC) fará a Classificação Final baseada na posição da Nota Final (Prova de Títulos e Atividades, conforme Anexo II) obtida por cada candidatura como classificação de partida, sobre a qual serão aplicados quatro critérios de priorização, na seguinte ordem:

- 1º Discentes cotistas terão prioridade na concessão das bolsas disponíveis, independente da classificação obtida, desde que tenham sua inscrição homologada, documentação completa e não tenham sido desclassificados durante o processo e não tenham vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 2º Proximidade de conclusão de curso de Mestrado ou doutorado;
- 3º Ter filhos menores de 18 anos;
- 4º Ter dedicação exclusiva ao programa de pós-graduação, ou seja, não possuir vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada.

5.2 Candidaturas que também tenham sido classificadas e indicadas para concessão de bolsa no âmbito do Edital PPGCOM nº 02/2026 – Bolsas FAPDF não serão novamente indicadas no presente edital, sendo a indicação transferida para o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

5.3 Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) orientador(a) deverá enviá-lo por escrito à comissão de bolsas do programa utilizando o Formulário de Recursos, Anexo III deste Edital, para a Secretaria do PPGCOM através do e-mail [poscom@unb.br](mailto:poscom@unb.br).

5.4 A documentação encaminhada pelo PPGCOM será analisada pelo DPG, cabendo a este a alocação final das bolsas entre os PPGs, observados os critérios institucionais de maior déficit de bolsas e prioridade para discentes com dedicação exclusiva, conforme o Edital DPG/UnB nº 01/2026.

5.5 A implementação das bolsas, uma vez alocadas ao PPGCOM, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

5.6 O resultado, com a lista dos(as) candidatos(as) contemplados(as), bem como número e natureza de bolsas, será divulgado no sítio eletrônico do DPG (<http://dpg.unb.br>) conforme o item 3.1.

## **6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG dos seguintes documentos:

6.1.1 Cópia da dissertação ou tese defendida ou comprovante de depósito na biblioteca;

6.1.2 Relatório elaborado pelo bolsista contendo;

6.1.2.1. Rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;

6.1.2.2. Informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;

6.1.2.3. Lista dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados e links de disponibilização no caso de repositórios eletrônicos de acesso público;

6.2 Os/As discentes que receberam uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG o relatório citado no item 6.1.2 contendo todas as informações citadas.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCOM/FAC.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCOM/FAC, seja por motivo de interesse público

e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 As bolsas concedidas no âmbito do PIBPG/CNPq não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

7.4. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, contatar a Secretaria do PPGCOM pelo e-mail [poscom@unb.br](mailto:poscom@unb.br), indicando o assunto “Edital PPGCOM nº 01/2026 - Bolsas PIBPG/CNPq”.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Bolsas do PPGCOM  
Coordenação do PPGCOM

## ANEXO II

### Tabela de pontuação para avaliação do PPG-COM

- Cada item pontuado deve ter o respectivo comprovante anexado na forma de único arquivo em PDF denominado “Dossiê de comprovantes” (que conterá todos os comprovantes).
- O Dossiê de comprovantes deverá conter, em cada documento anexado, a indicação explícita do número do item ao qual se refere, conforme a primeira coluna das Tabelas 1 e 2 (“Etiqueta do título”).  
Exemplos: caso a(o) candidata(o) possua dois artigos publicados em periódico classificado como A3, cada um dos respectivos comprovantes deverá ser identificado com a etiqueta “Título 2”. Da mesma forma, comprovantes de publicação de trabalhos em anais de eventos deverão ser identificados como “Título 7”, e comprovantes de participação como representante discente no PPG deverão ser identificados como “Título 11”, e assim sucessivamente.
- Deve-se considerar somente as publicações e atividades efetivadas a partir de 01/01/2023 até a data de submissão da proposta conforme cronograma deste edital.
- Só serão pontuados títulos já publicados (títulos no prelo ou artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados não poderão pontuar)
- Itens pontuados sem comprovantes serão desconsiderados.
- A Comissão avaliará, confirmando ou negando, cada item pontuado de acordo com a consistência das comprovações anexadas.
- A Comissão de avaliação não acrescentará itens faltantes nem fará a correção de eventuais erros de preenchimento.

### Tabela de pontuação

Etiqueta do título	Título	Pontuação do título	Quantidade de títulos	Pontuação obtida
<b>a. artigos publicados em periódicos ou anais de congresso</b>				
Título 1	Revista Qualis	50 pontos		

---

Por exemplo, se a(o) candidata(o) tem 2 artigos publicados em Periódico A3, cada um dos comprovantes destes dois artigos deve ser etiquetado com a inscrição “Título 2”. Se houver publicação de anais, o comprovante anexado deve ser identificado como Título 7. Se houver participação como representante discente no PPG, o referido comprovante deve vir nomeado como “Título 11” e assim por diante.

	A1 ou A2			
Título 2	Revista Qualis A3 ou A4	30 pontos		
Título 3	Revista Qualis B1	20 pontos		
Título 4	Revista Qualis B2	15 pontos		
Título 5	Revista Qualis B3 e B4	10 pontos		
Título 6	Outros estratos ou não classificada	5 pontos		
Título 7	Publicação de paper em anais (com ISSN)	20 pontos		
Título 8	Capítulo de livro	10 pontos		
Título 9	Livro organizado	30 pontos		
<i>subtotal a</i>				

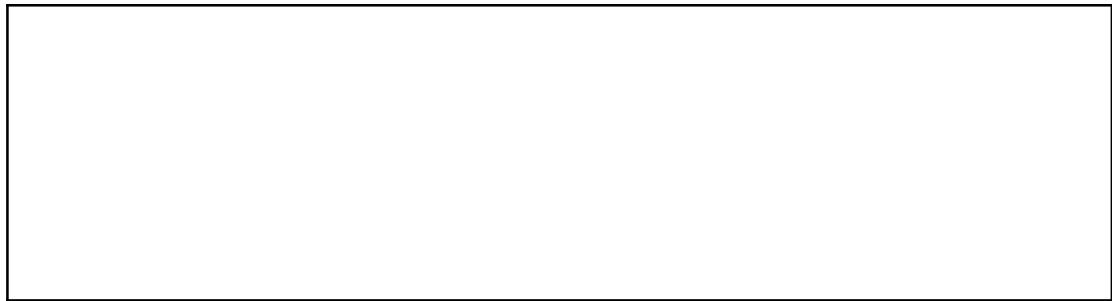
**b. atividades acadêmicas e envolvimento em grupos de pesquisa**

Título 10	Participação como representante discente no PPG (pontuação por semestre)	10 pontos (limite de 40 pontos)		
Título 11	Participação em Comissão oficial do PPG (pontuação por semestre)	10 pontos (limite de 20 pontos)		
Título 13	Participação como membro de grupo de pesquisa do	10 pontos (limite de 20 pontos)		

	PPG (pontuação por semestre)			
<i>subtotal b</i>				
<b>Total da pontuação obtida (<i>subtotal a</i> + <i>subtotal b</i>)</b>				

**Anexo III**  
**Formulário de Recursos**

<b>1. Identificação do requerente</b>	
Nome do(a) candidata(o):	
CPF:	
Número do Edital:	
<b>2. Solicitação</b>	
A(o) requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado nos seguintes termos (texto do recurso):	



Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **Anexo IV**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estando ciente das condições de candidatura do Edital PPGCOM 01/2026 declaro para os devidos fins que:

- Não possuo bolsa e nem vínculo empregatício no momento da inscrição
- Não estarei com outra bolsa em vigor a partir da data prevista de implementação da bolsa DPG/CNPQ
- Não possuo vínculo empregatício ou não terei vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa em vigor bolsa DPG/CNPQ

Atesto que as informações prestadas são verídicas e que, caso me torne beneficiária ou beneficiário de bolsa deste Edital PPGCOM 01/2026, comprometo-me a comunicar por escrito à Comissão de Bolsas deste PPG (com antecedência mínima de 1 mês) sobre eventual mudança do *status* de vínculo aqui declarado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

(Cidade, dia, mês e ano)